

LEI Nº. 8396/11
DE 1º DE JUNHO DE 2011


Institui e inclui, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o Dia da Acessibilidade, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

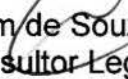
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º. Fica instituído e incluído, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o Dia da Acessibilidade, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 1º de junho de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

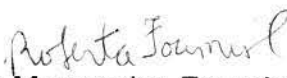

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Luiz Antonio Angelo da Silva
Assessor de Políticas para Pessoas com Deficiência


Maria Emilia Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e
onze.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 243/11 de autoria de Diversos Vereadores)